

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 92/2009

A solicitação do Projeto de Lei nº. 92/2009, consiste abertura de crédito adicional especial destinado ao pagamento de despesas de diárias do pessoal civil, a serem apropriados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo. Por não existirem impedimentos legais à sua aprovação, emitimos parecer favorável à abertura de crédito proposta.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 2.009.



JOSÉ NELSON DE FARIAS  
Presidente



JOEL ANTONIO DE SOUZA  
Relator



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI  
Secretário